
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº542/2013

Lei Nº 542/2013 Riachuelo, RN 04 de Setembro de 2013

*Dispões sobre a Instituição da Bandeira da
Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros –
Agrovila Furnas.*

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica Instituída a Bandeira da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros, idealizada pela a equipe da Secretaria Municipal de Educação com aval da comunidade escolar dessa instituição.

Parágrafo Único: A necessidade da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros ter um instrumento de identificação, que possa representá-la nos eventos que expressam os sentimentos da comunidade que dela usa e faz parte e como de praxe toda instituição possui um símbolo que externa grau de importância de sua atuação na sociedade, assim também a comunidade escolar necessita de um lábaro que a faça representar.

Art. 2º A Bandeira da Escola Municipal Antônio Lins de Medeiros, contém as seguintes cores e características, observando os aspectos sócio-econômicos e culturais daquela comunidade onde a escola está situada (ANEXO I): O AZUL representa a água do açude de Lagoa Nova, um dos maiores reservatórios particulares do Rio Grande do Norte, O MARROM representa a terra fértil e produtiva, O VERDE representa a produção Agrícola de subsistência, O AMARELO representa o amanhecer, onde o homem acorda cedo para a lida diária; Em sua composição temos ainda a figura do LIVRO, que representa o aprendizado sistematizado e/ou classes Multiseriadas, A ÁRVORE representando as famílias dos assentados; o GADO E A INDÚSTRIA representando a Pecuária e a produção e a industrialização do leite de gado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 04 de Setembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D1AAC9C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2013. Edição 0986
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>